



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1444/2023/ASPAR/MS

Brasília, 15 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1732/2023

Assunto: Informações sobre o programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV), bem como para profilaxia de HIV/AIDS, no estado do Amazonas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 258/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, refiro-me ao **Requerimento de Informação nº 1732/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual são requisitadas informações sobre o programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV), bem como para profilaxia de HIV/AIDS, no estado do Amazonas.
2. Encaminho acostadas a este ofício as informações prestadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, por meio da Nota Técnica nº 149/2023-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS (0034759022).
3. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2codArquivoTkn=2343901>

Ofício 1444 (0036082432)

SEI 23600.086737/2023-37 / pg. 1

2343991



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 09/10/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036052432** e o código CRC **2246B186**.

Referência: Processo nº 25000.086737/2023-37

SEI nº 0036052432

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivoTkn=2343991>

Orçamento (0036052432)

SEI 25000.086737/2023-37

2343991



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 18 de julho de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de informação 1732-2023. Programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV).**

NUP/SEI Nº 25000.086737/2023-37

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0034279682), que encaminha o requerimento de informação 1732-2023 (0034279539), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual requisita informações sobre o programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV), bem como para profilaxia de HIV/AIDS, no estado do Amazonas.

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA), conforme Despacho COEX/SVSA (0034335372), de modo que aquela área técnica exarou Nota Técnica Nº 149/2023-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS (0034759022), com as informações solicitada.

3. Nesse sentido, tendo em vista que o Nota Técnica CGAHV/.DATHI traz elementos capazes de responder ao quanto solicitado, sugere-se o encaminhamento do presente processo à ASPAR.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 18/07/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/> código ArquivoTeor=2343991

Despacho COEX/SVSA 0034335372 / SEI 25000.086737/2023-37 / pg. 3

2343991



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0034837737** e o código CRC **348DC8D6**.

Referência: Processo nº 25000.086737/2023-37

SEI nº 0034837737

2343991



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegispr/200/ArquivoTeor=2343991>

Despacho CCEx/VS/SA 0034837737 / SEI 25000.086737/2023-37 / pg. 4



Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções

Sexualmente Transmissíveis

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

NOTA TÉCNICA Nº 149/2023-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS

NUP/SEI Nº 25000.086737/2023-37

Assunto: Requerimento de informação 1732-2023. Programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV).

Interessado: Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)

I – DO REQUERIMENTO

Trata-se do Requerimento de informação 1732-2023 0034279539, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual requisita informações sobre o programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV), bem como para profilaxia de HIV/AIDS, no estado do Amazonas.

É solicitado as seguintes informações:

- 1-Especialistas destacam que a pandemia da Covid-19, cujos períodos mais críticos ocorreram entre 2020-21, reduziu o volume de busca por testagens e ao fechamento dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTAs) neste biênio, o que consequentemente refletiu na queda de diagnósticos. Como está a procura por testagens e diagnósticos em 2023?
- 2-Qual a forma utilizada pelo Ministério para que a informação dos locais para testagem e tratamento de HIV/Aids tem chegado a população do Amazonas?
- 3-Quais são os números de novos casos de HIV registrados no Amazonas no primeiro semestre de 2023?

II – ANÁLISE

1. Especialistas destacam que a pandemia da Covid-19, cujos períodos mais críticos ocorreram entre 2020-21, reduziu o volume de busca por testagens e ao fechamento dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTAs) neste biênio, o que consequentemente refletiu na queda de diagnósticos. Como está a procura por testagens e diagnósticos em 2023?

O Ministério da Saúde realiza a distribuição de testes rápidos para todas as Unidades da Federação conforme a solicitação feita pelos gestores locais. Recomenda-se que dados sobre a demanda pela população junto aos serviços de saúde geridos no nível estadual ou municipal, sejam obtidos junto a gestão local.

Referente à distribuição de testes rápidos para o diagnóstico da infecção pelo HIV, compartilha-se que, no período de janeiro a junho de 2023, foram enviados ao estado do Amazonas 262.920 testes rápidos para o diagnóstico da infecção pelo HIV.

Além disso, como estratégia adicional para auxiliar o diagnóstico, o Ministério da Saúde fornece autotestes para HIV, sendo o Amazonas um dos estados a aderir a estratégia de distribuição de autotestes (<https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/hiv-aids/autoteste-de-hiv/painel-autoteste>).

Ao monitorar dados desse painel, é possível verificar aumento de dispensações de autotestes, a partir de novembro de 2022.

Atualmente, estão mapeados 23 CTA no AM, sendo que demais serviços como SAE e a rede ambulatorial, na Atenção Primária em Saúde, oferecem testagens para as IST. A Lista de endereços dos serviços pode ser consultada através do Website do Ministério da Saúde, no endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/servicos-de-saude/amazonas#:~:text=5%20CTA%20Beruri%20%2D%20Unidade%20B%C3%A1sica%20B%C3%A1sica%20Belarmino&text=HIV%20e%20s%C3%ADfilis.-,Realiza%20teste%20%C3%A1rido%20de%20HIV.,de%20sa%C3%BAde%3A%20manh%C3%A3%20e%20tarde.>

2. Qual a forma utilizada pelo Ministério para que a informação dos locais para testagem e tratamento de HIV/Aids tem chegado a população no Amazonas?

Quanto aos serviços da rede de Cuidado integral às Pessoas Vivendo com HIV/Aids (PVHA), destaca-se a relação atualizada das Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) (farmácias que realizam assistência farmacêutica e dispensação dos ARV); disponível no site: <https://azt.aids.gov.br> (na aba: "consulta uma UDM").

Adicionalmente, ao buscar na plataforma Google os termos "onde encontrar uma unidade dispensadora de medicamentos antirretrovirais?", na primeira página é possível encontrar a relação atualizada de serviços (website: http://azt.aids.gov.br/graficos/resumo.php?ufs=T&info_id=5).

Cumpre-nos informar que o Ministério da Saúde tem sensibilizado os estados e municípios quanto à ampliação das UDM nos territórios. Para tanto, recentemente, o DATHI/SVSA/MS publicou a Nota Técnica Nº 108/2023-CGAHV/.DATHI/SVSA/MS, que reforça as orientações para o cadastramento de Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDM) para o tratamento do HIV/Aids e Hepatites Virais: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-tecnicas/2023/sei_ms-0033577951-nota-tecnica.pdf/view.

Em paralelo, a organização da rede assistencial em cada território se conforma, especialmente, através da gestão dos estados e municípios. Além disso, a orientação aos usuários quanto ao acesso à terapia antirretroviral pode ocorrer nos territórios que realizam acompanhamento das pessoas vivendo com isto que, oportunamente, as UDM estão vinculadas a esses s.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2023/ArquivoTeor/2343991

Nota Técnica 149 (0034279539) NUP/SEI 25000.086737/2023-37 / pg. 5

2343991

Nesse sentido, ainda, encontra-se disponibilizada lista de serviços da rede de cuidado integral às PVHA (como os CTA e SAE), por UF, no portal da Saúde/MS, com acesso através dos endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/servicos-de-saude>.
- <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/servicos-de-saude/amazonas>.

Destaca-se que são realizadas ações locais de testagens e treinamentos técnicos das equipes de Saúde, com organização e apoio da equipe da coordenação estadual de HIV/AM – FVS/AM, nas quais são reforçados os locais de testagens, bem como, os serviços de Saúde para vinculação, e seguimento clínico-laboratorial.

3. Quais são os números de novos casos de HIV registrados no Amazonas no primeiro semestre de 2023?

As informações relacionadas ao ano de 2023 ainda não estão disponíveis a nível federal, uma vez que o DATHI/SVSA/MS realiza a consolidação dos dados anualmente, a partir do relacionamento das bases de dados do SINAN, SISCEL e SICLOM permitindo, assim, um conhecimento mais fidedigno da curva de casos de HIV/aids no Brasil.

O processo de relacionamento de banco de dados é iniciado no final de julho e se encerra até a publicação do boletim epidemiológico de HIV/Aids, no mês de dezembro. No entanto, disponibiliza-se os novos casos de HIV registrados no estado do Amazonas, nos últimos cinco anos, considerando que por meio desses dados, torna-se possível estimar um número aproximado para 2023, já que se verifica que não ocorreram variações significativas no decorrer dos anos.

De tal modo, quanto aos novos casos de HIV no Amazonas, foram notificados 1.708 em 2018, 1.601 em 2019, 1.226 em 2020, 1.447 em 2021 e 943 novos casos de infecção pelo HIV, até o mês de junho, em 2022.

Para maiores detalhes e dados compartilha-se o link para boletins epidemiológicos com os dados populacionais mais atualizados, à saber:
<https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/boletins-epidemiologicos>.

São essas as informações relevantes que fundamentam a manifestação desta área técnica.

DRAURIO BARREIRA

Diretor do Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

De acordo.

ETHEL NOIA MACIEL

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Depart. de HIV/AIDS, Tuberc., Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 17/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034759022** e o código CRC **A172EA8A**.

Referência: Processo nº 25000.086737/2023-37

SEI nº 0034759022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200/ArquivoTeor/2343991>

Nota Técnica 149 (0034759022)

25000.086737/2023-37 / pg. 6

2343991



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|--|---|
| Requerimento de Informação nº 1.599/2023 | Deputado Marangoni |
| Requerimento de Informação nº 1.605/2023 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.606/2023 | Deputado Maurício Carvalho |
| Requerimento de Informação nº 1.628/2023 | Deputado Carlos Jordy |
| Requerimento de Informação nº 1.649/2023 | Deputado General Girão |
| Requerimento de Informação nº 1.650/2023 | Deputado Roberto Monteiro |
| Requerimento de Informação nº 1.651/2023 | Deputado Roberto Monteiro |
| Requerimento de Informação nº 1.656/2023 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.678/2023 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 1.680/2023 | Deputado Sóstenes Cavalcante |
| Requerimento de Informação nº 1.689/2023 | Comissão Externa destinada a fiscalizar os rompimentos de barragens, em especial acompanhar a repactuação do acordo de Mariana e a reparação do crime de Brumadinho |
| Requerimento de Informação nº 1.694/2023 | Deputado Alberto Mourão |
| Requerimento de Informação nº 1.713/2023 | Deputado Zé Vitor |
| Requerimento de Informação nº 1.714/2023 | Deputado Dr. Zacharias Calil |
| Requerimento de Informação nº 1.716/2023 | Comissão de Minas e Energia |
| Requerimento de Informação nº 1.728/2023 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.732/2023 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.733/2023 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.755/2023 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.762/2023 | Deputado Fred Linhares |

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codetarquivofederal=234891>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258 (0035500167) SET 25000.086737/2023-37 / pg. 7

2343991



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UZVS-RFXA-TEBP-KWDI / Coda avulsa Teor=234891
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> Coda avulsa Teor=234891

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 258 (0035500167) - SEI 25000.086737/2023-37 / pg. 8

2343991



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Apresentação: 20/06/2023 16:19:05.543 - MESA

RIC n.1732/2023

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Sr.^a Nísia Trindade, informações sobre o programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV), bem como para profilaxia de HIV/AIDS, no estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado o Requerimento de Informação, a respeito do programa para pacientes com o vírus da imunodeficiência humana (HIV), bem como para profilaxia de HIV/AIDS, no estado do Amazonas, nos seguintes termos:

- 1) Especialistas destacam que a pandemia da Covid-19, cujos períodos mais críticos ocorreram entre 2020-21, reduziu o volume de busca por testagens e ao fechamento dos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTAs) neste biênio, o que consequentemente refletiu na queda de diagnósticos. Como está a procura por testagens e diagnósticos em 2023?
- 2) Qual a forma utilizada pelo Ministério para que a informação dos locais para testagem e tratamento de HIV/Aids tem chegado a população o Amazonas?
- 3) Quais são os números de novos casos de HIV registrados no Amazonas no primeiro semestre de 2023?

2341601
* C D 2 3 6 6 4 6 2 2 6 6 2 0 0 *



Autenticidade eletronicamente (após conferir a assinatura original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/legGD236646266200>

Requerimento de Informação 1732/2023 (0034279559)

SEI 25000.086737/2023-37 / pg. 9



Justificação

Segundo a Fundação Getúlio Vargas – FGV, no Amazonas, entre janeiro e julho de 2022 foi registrado 1,5 mil novos casos do vírus da imunodeficiência humana - HIV, e no mesmo período, o estado ainda teve 394 diagnósticos da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids), que é o estágio avançado da infecção do vírus.¹

Apesar do avanço da ciência e da eficiência do tratamento com antirretrovirais, a AIDS continua causando mortes, embora em número substancialmente menor que o visto até o fim da década de 90.

No Amazonas, 261 pessoas morreram em decorrência doença, de janeiro a outubro de 2022. O número é inferior ao registrado no mesmo período de 2021, quando 290 perderam a vida para a AIDS.

Entretanto, de acordo com o infectologista Lécio Vasconcelos, atualmente, só tem risco de vida quem não se trata adequadamente ou quem recebe o diagnóstico tarde. As pessoas que têm o HIV hoje têm tratamento muito eficaz, condições de ter uma vida normal e viver muitos anos.

Apesar dos problemas psicológicos, o tratamento melhorou muito e está muito simplificado. Segundo ele, as pessoas diagnosticadas com o HIV têm a mesma expectativa de vida das outras pessoas. Mas é fundamental a descoberta precoce e o tratamento feito corretamente. Apenas as que não se tratam ou sofrem algum tipo de problema na terapia não conseguem reduzir essa replicação e desenvolvem AIDS.

Nos últimos anos, a terapia PrEP (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV), que, por meio de um comprimido por dia, tem sido utilizada para prevenir a infecção pelo HIV. Já nas pessoas com suspeita de contágio é utilizada a terapia PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao HIV), que é um tratamento que combina três remédios, é também conhecido como “pílula do dia seguinte do HIV”, e utilizado como tratamento após a suspeita de contato com o vírus, como em casos de violência sexual, sexo desprotegido e também para profissionais de saúde que se cortaram com agulhas, bisturis e alicates, porém, o medicamento deve ser utilizado até 72 horas após a exposição.

1 <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/12/01/amazonas-registra-15-mil-novos-casos-de-hiv-no-1o-semestre-de-2022-diz-fvs.ghtml>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 20 de Junho de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

